



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



LEI Nº 907/2015

"SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PRESTAR AUXÍLIO FINANCEIRO COM A ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE LINHAS (COMUNIDADE SÃO LUIZ - LINHA GAÚCHA), INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.280.148/0001-43, COM A FINALIDADE DE FOMENTAR A INTEGRAÇÃO DAQUELA SOCIEDADE POR MEIO DE PRÁTICAS DESPORTIVAS E CULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Cotriguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado por esta Lei, a prestar auxílio financeiro à **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ENTRE LINHAS (COMUNIDADE SÃO LUIZ - LINHA GAÚCHA)**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.280.148/0001-43, localizada sito na Linha Gaúcha, Município de Cotriguaçu,

Artigo 2º - Mediante assinatura do Convênio de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo fica autorizado a assumir a obrigação de efetuar ao repasse único à **Comunidade São Luiz - Linha Gaúcha** até o dia de 08 de janeiro de 2016, correspondente ao valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Artigo 3º - Da Finalidade

O valor acima descrito deverá ser gasto nas atividades culturais descritas no Projeto que em anexo segue, bem como, deverão ser prestadas as devidas contas dos gastos junto à Secretaria de Finanças deste Município, no prazo máximo de 30 dias, após a concretização do evento denominado de **COPA DE REIS - COMUNIDADE SÃO LUIZ**.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU



Artigo 4º: Da dotação Orçamentária

As despesas decorrentes do presente Convênio correrão a conta da seguinte dotação:

Órgão 02 – Gabinete da Prefeita

Unidade: 001 – Gabinete da Prefeita

Função: 04 – Administração

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa 0010 – Programa de Gestão

Projeto/Atividade: 2084 – Gestão e Manutenção do Gabinete

Elemento: 3350-43 – Subvenções Sociais

Artigo 5º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cotriguaçu – Estado de Mato Grosso, aos 22 dias do mês de Dezembro do ano de 2015.


ROSANGEL APARECIDA NERVIS
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se: